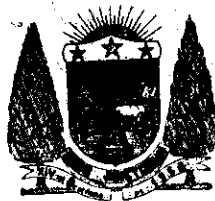


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0703

LEI N. 351

(25 de Novembro de 1965)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, um terreno, uma caixa d'água e um compressor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, de Sr. ISRAEL GHANDI MAGALHÃES e sua mulher, o seguinte:

- a) - "uma caixa d'água com capacidade para 60.000 litros, construída no lote nº 9, da Quadra J, da rua 7, tendo o terreno a área de 312,80 m², com 10,00 metros de frente por 10,00 metros de fundos, 31,00 metros da frente aos fundos do lado direito e 31,56 metros do lado esquerdo de quem olha para o terreno;
- b) - a canalização de 5 polegadas que internamente reveste o poço artesiano, era seco, aberto em terreno sito à Rua 1 pertencentes aos doadores;
- c) - o compressor Wayne mod. H.O.D. - W 7.200 série 3.126, com motor elétrico G.E. de 5 H.P. - 220-380 V. 50/60 C/S, nº R.Y. - 90.909, que trabalhava no mencionado poço."

ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar contrato com os doadores, obrigando-se ao fornecimento de água necessária ao loteamento Jardim Boa Vista, no Bairro de Serra, nesta cidade, até que sejam instaladas as redes de água e esgotos públicas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de novembro de 1.965.

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0704

LEI N. **351**

()

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FLS. 2

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 25 de Novembro de 1.965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria